

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyła Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [administracao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:administracao@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1644 de 8 de julho, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$478.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	19.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>19.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>19.000,00</b>
01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	24.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>24.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>24.000,00</b>
01.05	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável		
2.799	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	30.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	50.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	55.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	62.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>62.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>62.000,00</b>

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios		
2.823	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	46.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>46.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>46.000,00</b>
01.12	Controladoria Geral do Município		
2.829	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	16.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>16.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>16.000,00</b>

01.15	Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	100.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>

01.16	Gabinete do Prefeito		
2.832	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	46.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>46.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>46.000,00</b>

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	30.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>478.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$478.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$478.000,00

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.05	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável		
2.799	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	60.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	250.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>250.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>250.000,00</b>

#### 01.07

##### Secretaria Municipal de Fazenda

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	35.000,00
3.3.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
01.14	Secretaria Municipal de Suprimentos		
2.848	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	50.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
01.16	Gabinete do Prefeito		
2.832	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	60.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos		
2.861	Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento	Recursos Próprios	23.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>23.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>23.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>478.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho, 2021

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 3 de 3



**PORTARIA Nº 01026 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **ZELADOR PATRIMONIAL**, ocupado pelo servidor **RODRIGO LUIZ FONSECA DOS SANTOS**, matrícula n.º **11083**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal n.º 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **03 (três) anos**, ou antes, desde que o servidor solicite, e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, tendo seus efeitos retroagidos a **01/06/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Seropédica, para realização de Licitações na Modalidade PREGÃO:

Presidente: Jaqueline Martins Mendonça - Matrícula nº 18.704

Membros Efetivos: Danielle Lima Leal - Matrícula: 3540  
Fabio Luis da Silva Cavalcante - Matrícula nº 2409

Membro Suplente: Thais Marques de Souza - Matrícula: 17.595

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 0513/2021 e quaisquer outras disposições em contrario.

Seropédica, 01 de julho de 2021

Registre - se, Publique - se e Cumpra - se

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação para

Obras, Materias e Serviços da Prefeitura Municipal de Seropédica, a contar desta publicação:

Presidente: Jaqueline Martins Mendonça - Matrícula nº 18.704

Membros Efetivos: Danielle Lima Leal - Matrícula: 3540

Fabio Luis da Silva Cavalcante - Matrícula nº 2409

Membro Suplente: Gil da Silva Rios - Matrícula nº 17.734

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 0513/2021 e quaisquer outras disposições em contrario.

Seropédica, 01 de julho de 2021

Registre - se, Publique - se e Cumpra - se

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0309 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA REGINA DE ASSIS SILVA**, matrícula n.º **1102** lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a **05/07/2021** e com término em **02/10/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º **6878/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**PORTARIA N.º 0310 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JUSSARA CASTILHO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º **0024**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a **05/07/2021** e com término em **02/10/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º **7207/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**PORTARIA N.º 0311 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **REGINA CELIA GUILHERME ALVES**, matrícula n.º **1391**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **15/07/2021** e com término em **12/10/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º **4767/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**PORTARIA N.º 0312 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES**, matrícula n.º **1033**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **20/07/2021** e com término em **17/10/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º **5220/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Administração

**COMUNICADO OFICIAL**

A Secretaria de Administração do Município de Seropédica comunica que, conforme o Art.3º, § 2º, da Lei nº 452/2012, será criado um banco de dados para recebimento de currículos de profissionais interessados em futuras oportunidades de trabalho em nossa municipalidade.

Os cargos disponíveis para cadastro de currículos são os seguintes:

- Ajudante Geral;
- Auxiliar Administrativo;
- Inspetor de Alunos;
- Mediador;
- Recepcionista;
- Vigia
- Todos os profissionais da saúde em geral;

Para participar, os interessados deverão enviar currículos para o e-mail: [secadm@gmail.com](mailto:secadm@gmail.com) ou entregá-los diretamente na Secretaria de Administração, no endereço: Rua Maria Lourenço, nº 18 Fazenda Caxias-Seropédica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Esse banco de dados visa organizar e agilizar futuras contratações, respeitando os princípios de transparência e equidade no processo seletivo.

Registra-se, Publique-se|e Cumpra-se

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 - PMS

3/3

**VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

(atualizado em 06/07/2021)

**GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES**

**Lactantes:**

Podem se vacinar, independentemente da idade do bebê. Para serem vacinadas, é necessário que apresentem indicação do profissional de saúde que faz o acompanhamento da criança.

Ressaltamos que não há contraindicação na vacinação de lactantes e nem necessidade de interrupção do aleitamento materno; assim como não há contraindicação de doação de leite materno, conforme consta no Plano de Operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, do MS.

